



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADE “MEIO” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PARANAÍTA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 059/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.702.407/0001-63, estabelecida a Avenida Antônio André Maggi, Nº 2059, Quadra 148, Lote 01B, Bairro Lote Cidezal II, Sapezal-MT, CEP 78.365-000, telefone: (65) 99921-5091, e-mail: sgcprestacaodeservicos@gmail.com, representada neste ato pelo representante legal, o Sr **Sergio Goncalves da Costa**, portador da carteira de identidade nº 12057754 SJMT, e CPF nº 848.988.951-15, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 28/02/2026, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 86.859,91 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade/Valor:

Na data de 28/02/2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Mem. Nº 089/2025/SMS, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** no item de nº. 04 do Contrato Administrativo nº **045/2025** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será suficiente para atender as demandas dos serviços de mão de obra de auxiliar de cozinha da secretaria requisitante, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 045/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 045/2025 - Pag. 1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
4	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO AUXILIAR DE COZINHA, REGIME DE PLANTAO DE 12/36H, COM ENSINO FUNDAMENTAL - PERIODO NOTURNO	6	R\$ 3.506,8836	R\$ 21.041,30	SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.702.407/0001-63
VALOR TOTAL				R\$ 21.041,30	

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 21.041,30 (vinte e um mil e quarenta e um reais e trinta centavos)**, referente ao aditamento do referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 86.859,91 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)** para **R\$ 107.901,21 (cento e sete mil e novecentos e um reais e vinte e um centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.39.79 – Sec. de Saúde – Fonte: 1.500.1002, 1.621.000 e 1.600.000.600;
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.79 – Sec. de Saúde – Fonte: 1.500.1002; 1.621.3210; 1.600.000.603
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.39.79 – Sec. de Saúde – Fonte: 1.500.1002; 1.621.3210; 1.600.000.603; e 1.621.000;-

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 045/2025**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 11 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.702.407/0001-63
SR SERGIO GONCALVES DA COSTA
CONTRATADA**